



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.001539/2023-56

PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 08/2023-MME,
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FIRMADO ENTRE A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DE MINAS E ENERGIA E
A EMPRESA ALFA TELECOM
COMÉRCIO E SERVIÇO DE
TECNOLOGIA EM REDE LTDA.

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília - Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **MÁRIO JOSÉ DAS NEVES**, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 1.279, publicada no D.O.U de 09/11/2022 - Seção 2 - Pág. 1, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE, autoriza a retificação do Contrato nº 08/2023-MME**, celebrado com empresa ALFA TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA EM REDE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.837.899/0001-25, nos termos a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto deste Apostilamento é:

1.2. *RETIFICAR* a CLÁUSULA QUINTA - PREÇO, do **Contrato nº 08/2023** - de contratação de serviços comuns, de forma continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, por demanda, objetivando a manutenção e adequação do sistema de cabeamento estruturado do ed. sede do Ministério de Minas e Energia (MME), localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", em Brasília-DF, nos termos da tabela abaixo* (*constante do contrato original), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência nos seguintes termos:

- a) **ONDE SE LÊ:** CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (ART. 92, V), o valor total de R\$1.368.306,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil trezentos e seis reais)
- b) **LEIA-SE:** CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (ART. 92, V), o valor total de **R\$1.398.306,00** (um milhão, trezentos e noventa e oito mil trezentos e seis reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Ministério de Minas e Energia, com fundamento no Decreto nº 8.539/2015

(Assinatura Eletrônica)
MÁRIO NEVES

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Mario Jose das Neves, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 25/08/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0797565** e o código CRC **06706E6D**.

Referência: Processo nº 48340.001539/2023-56

SEI nº 0797565